

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AV. MARECHAL FLORIANO PEPISTO, 818 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 311-1123
CNP: 7890-000, SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 07/99 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal ARCANJO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, declara o ponto facultativo em Santa Rita do Pardo, Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de suas funções, tendo em vista as celebrações que se realizam em homenagem às comemorações

DECRETA:

ARTIGO 1º - O ponto será facultativo para os servidores públicos das repartições públicas municipais de Santa Rita do Pardo, inscritos nas unidades e serviços que compõem o quadro de pessoal municipal, que por sua natureza não possam exercer suas atividades.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Regime de publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 1999

(Assinatura e rubrica)
Arcajo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

(Assinatura e rubrica)
Arcajo dos Santos
Secretário Municipal

*Original está no Decreto 07/99
Publicado dia 10/09/99*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 087/99 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.999

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA QUE MENCIONA".**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- O ponto será facultativo no dia 06 de Setembro corrente, nas repartições públicas municipais de Santa Rita do Pardo, exceto nas unidades e serviços responsáveis pelas atividades essenciais que por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 1.999.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 087/99 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.999

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA QUE MENCIONA”.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- O ponto será facultativo no dia 06 de Setembro corrente, nas repartições públicas municipais de Santa Rita do Pardo, exceto nas unidades e serviços responsáveis pelas atividades essenciais que por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 1.999.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -